



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 874 de 11 de Dezembro de 2018  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 9.549, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Abre Credito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 60.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.196, de 29 de dezembro de 2017,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2018 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

#### **1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

#### **Tratamento da Água**

17.512.0027.6.003-339030	1100	-	Material	de
Consumo.....			60.000,00	

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$**

**60.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

17.512.0027.6.001-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....60.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
60.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
60.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de novembro de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.555, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

#### **10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

##### **1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

###### **Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0027.6.007-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....
			40.000,00

17.122.0027.6.007-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....
			5.000,00

###### **Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

17.512.0027.6.001-339030	1100	-	Material de Consumo.....
			5.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 50.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0027.6.007-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....45.000,00

**Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

17.512.0027.6.001-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....5.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
50.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 26 de novembro de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 9.560, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 81.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**.

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0027.6.007-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....
			81.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 81.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0027.6.007-319004	1100	-	Contratação por Tempo Determinado.....
			40.000,00

17.122.0027.6.007-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....
			3.000,00

17.122.0027.6.007-339014	1100	-	Diárias	-	Pessoal Civil.....	3.000,00
17.122.0027.6.007-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....			15.000,00
17.122.0027.6.007-449052	1100	-	Equipamentos e Material Permanente.....			20.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 81.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 28 de novembro de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.571, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

*“Abre Transferencia ao IPREV no valor de R\$ 435.824,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 435.824,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais)**

**04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**Manutenção dos Benefícios Previdenciários do FUNPREV/ IPREV**

09.271.0004.8.002-319005 1103 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor/  
Militar.....435.824,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 435.824,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**Manutenção dos Benefícios Previdenciários do FUNPREV/ IPREV**

09.271.0004.8.002-319001 1103 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada /  
Reformas.....435.824,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 435.824,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de dezembro de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA N° 53 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o art. 40, §5º da Constituição Federal/88.

### **RESOLVE:**

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **MARIA DO ROSÁRIO MILAGRES**, brasileira, portadora do RG M-3.456.097, CPF 531.417.766-87, ocupante do cargo efetivo **de Secretário (a) de Escola, Matrícula nº 4500**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **10 dezembro** de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

### **PORTARIA Nº 101 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ DA SILVA** - CPF nº 094.847.866-77, do cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam- se as disposições contrárias.

**Amarildo Antônio Teixeira Júnior**

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG (SAAE)

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

### **PORTARIA Nº 30 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre o cadastramento dos servidores efetivos do Município de Mariana, para atualização dos dados junto ao IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana.*

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais ,

**Considerando** a solicitação do Diretor Presidente do IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores

*Públicos de Mariana*, para realização do recadastramento dos **SERVIDORES EFETIVOS** da Prefeitura Municipal de Mariana;

**Considerando** que o recadastramento deve ocorrer a cada 05 (cinco) anos, seguindo orientação do TCE - MG e do Ministério da Previdência ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os Servidores Efetivos do Município de Mariana com **pendências de documentação no processo de 2017**, para realização do Recadastramento junto ao IPREV, cujo objetivo é atualizar os dados cadastrais pessoais, funcionais e previdenciários dos servidores efetivos e seus dependentes, em atendimento à legislação previdenciária.

**Art. 2º.** Para realização do Recadastramento Previdenciário, o servidor deverá preencher a ficha de Atualização Cadastral fornecida pela Secretaria de Origem, no **ATÉ 21/12/2018**, anexando cópia dos documentos pessoais : **CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA), RG (CÉDULA DE IDENTIDADE), CARTÃO DE PIS-PASEP, TÍTULO DE ELEITOR ,COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO , CERTIDÃO DE CASAMENTO; e CPF, RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES ( filhos e cônjuge) .**

**Parágrafo Único.** Cada Secretaria deverá nomear um servidor responsável para acompanhamento da entrega do formulário e documentação,**de acordo com relação disponibilizada pelo IPREV** ,visando garantir a plena execução do recadastramento e de suas finalidades.

**Art. 3º.** O Recadastramento é obrigatório para todos os servidores efetivos do Município de Mariana , assim como aos seus dependentes.

**Art. 4º.** O servidor que omitir ou prestar informações incorretas, para efeitos desta Portaria, fica sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da lei.

**Art. 5.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Arlinda Gonçalves Coelho**

**Secretário Municipal de Administração**

## Licitações: Pregão Presencial

### Licitações: Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Mariana**- Republicação Pregão Presencial Nº 133/2018. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico administrativo e apoio de serviços gerais, de natureza contínua, a serem executados nas dependências da administração direta e indireta do Município de Mariana. **Abertura: 21/12/2018 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 10 de dezembro de 2018. Marlon Paulo Figueiredo. Presidente CPL.

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2018** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação da orquestra **"BIG BAND FUNCEC"** durante o evento "Natal de Luz 2018", através da FUNDAÇÃO COM EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE, CNPJ nº 16.817.579/0001-10 **no valor total de R\$ 5.000,00** na **dotação orçamentária 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 07/12/2018 Efraim Leopoldo Rocha - Sec. Mun. Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2018** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do **"Trio Rabo de Olho"** em festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, através da empresa ANDERSON RESENDE TEIXEIRA DA FONSECA - MEI, CNPJ nº 31.961.366/0001-50 **no valor total de R\$ 7.500,00** na **dotação orçamentária 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 07/12/2018 Efraim Leopoldo Rocha - Sec. Mun. Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2018** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de **"Fernando Costa e Seresta"**, num, durante festividades natalinas do Município de Mariana **"Natal de Luz 2018 - Encantos por todos os Cantos"**, nos distritos de Padre Viegas e Cláudio Manoel, através da empresa FERNANDO COSTA DA SILVA - MEI, CNPJ nº 16.102718/0001-29 **no valor total de R\$ 8.800,00** na **dotação orçamentária 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 07/12/2018 Efraim Leopoldo Rocha - Sec. Mun. Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

#### **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 8666/2018**

**PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA **OBJETO:** Celebração de parceria com o PROPONENTE para repasse de recurso destinado a realização da exposição “Restaurando Memórias - O Patrimônio Cultural” **VALOR:** R\$ 9.307,00 **FUND.** **LEGAL:** Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Mariana, 10 de dezembro de 2018. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

#### **EDITAL**

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAT) de Mariana/MG torna público, para conhecimento de todos quantos possam se interessar, que aprovou, por unanimidade, em reunião datada de 29 de novembro de 2018, o tombamento definitivo do bem cultural **Estação Ferroviária de Monsenhor Horta**, situado à Rua Raimundo de Assis Ventura, s/n, no distrito de Monsenhor Horta, e inscreveu o mesmo, sob número 17 (dezessete), no Livro de Tombo municipal, após cumprimento de todas as formalidades impostas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 92 da LOM e dentro das disposições da Lei Municipal 1.728/2003; Decreto-lei 25/1937 e artigo 216 § 1º da Constituição Federal de 1988.

Mariana, 30 de novembro de 2018.

**Ana Cristina de Souza Maia**

Presidente do Conselho Municipal do

Patrimônio Cultural de Mariana/MG